



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19771/2011 – 23380**
Usuário: **AUTO POSTO ANDREY LTDA**
Município: **MORRINHOS**

DECLARAÇÃO 915/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Av Coronel Fernando Barbosa esq. Com Rua 202 s/n Aeroporto**, nas coordenadas geográficas **17°44'5" S e 49° 07 39" W**, no município de **Morrinhos**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso do Posto.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **ANDREY ARANTES TEODORO, CPF 434.301391-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de MAIO de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente